CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 051/2021

Processo administrativo nº 021/2021.

Requerente: **ANDRÉ QUEIROZ DOURADO**, brasileiro (a), solteiro (a), administrador, nascido (a) em 18/09/1974, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Eliezer Pereira Dourado Filho e de Marilina Queiroz Dourado, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 4.097.146, expedida pela SSP/PE em 14/11/2002, inscrito (a) no CPF sob nº 834.587.194-15, residente e domiciliado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 1.140, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 16, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua "G", nº predial 180, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0274.00180.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 16, da Quadra 03 do Loteamento Econômico, localizado na Rua "G", nº predial 180, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) de fundo, 24,58m (vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) do lado direito e 24,75m (vinte e quatro metros setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 262,26m² (duzentos e sessenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 43°23'54.039" W, Latitude: 13°15'31.519" S), de coordenadas **N 8.533.692,86m** e **E 673.524,41m**; deste segue confrontando com O LOTE URBANO N° 17 no quadrante Nordeste, com azimute de 98°33'49" por uma distância de 24,58m até o vértice **P-02** (Longitude: 43°23'53.230" W, Latitude: 13°15'31.633"S), de coordenadas **N8.533.689,20m** e **E673.548,72m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N°03 no quadrante Sudeste, com azimute de 190°12'57" por uma distância de 7,35m até o vértice **P-03** (Longitude: 43°23'53.272"W, Latitude:13°15'31.869"S), de coordenadas **N8.533.681,97m** e **E 673.547,42m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 03 no quadrante Nordeste, com azimute de 103°37'37" por uma distância de 0,41m até o vértice **P-04**(Longitude: 43°23'53.259" W, Latitude: 13°15'31.872" S), de coordenadas **N 8.533.681,87m** e **E673.547,81m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 04 no quadrante Sudeste, com azimute de 192°17'16" por uma distância de 3,28m até o vértice **P-05** (Longitude:43°23'53.281"W, Latitude: 13°15'31.976" S), de coordenadas **N 8.533.678,67m** e **E 673.547,12m**; deste segue confrontando com O IMÓVEL URBANO N° 15 no quadrante Sudoeste, com azimute de 278°33'49" por uma distância de 24,75m até o vértice **P-06** (Longitude: 43°23'54.095"W, Latitude:13°15'31.861" S), de coordenadas **N 8.533.682,36m** e **E 673.522,65m**; deste segue confrontando com RUA G no quadrante Noroeste, com azimute 9°33'17" por uma distância de 10,65m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 262.26m². Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro eencontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr,tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB